

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02631/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02631/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de março de 2023, às 23:59 horas**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01, 02 e 03/03/2023, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Guardagalax Remoção E Guarda De Veículos Ltda - ME - CALIFORNIA, situado no(a) Rod Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1470 - - FIRMA, Bairro Califórnia, Belo Horizonte-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do

pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.

**THIAGO MEGALE GIOVANE**  
Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	695	Conservado	95VBT1K29AM000778	HJQ5619	Dafra/Smart 125 Efi	Amarela	2009	R\$ 450,00
2	695	Conservado	95VD45K5EFM001055	PVN7323	Dafra/Next 250	Branca	2014	R\$ 900,00
3	695	Conservado	95VCB1L589M026541	HJY3618	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 450,00
4	695	Conservado	9C2JC30708R717948	HHV5093	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 650,00
5	695	Conservado	9CDNF41LJ8M229511	HHQ9993	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
6	695	Conservado	9C2JA04306R800068	GYH5843	Honda/Biz 125 Mais	Laranja	2006	R\$ 700,00
7	695	Conservado	9C2JC30705R016749	HCN3493	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
8	695	Conservado	9C2MC35002R042802	GYD3953	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 650,00
9	695	Conservado	9C2JC250TTR074707	GRT7347	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 350,00
10	695	Conservado	9C2KC2200LR029147	QXC5742	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.450,00
11	695	Conservado	9C6KE044040037531	HAL7732	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
12	695	Conservado	LWYMCA207F6015866	PXJ9026	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 300,00
13	695	Conservado	9C2JC30708R537253	HGU9142	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 650,00
14	695	Conservado	9C6KG0460C0052176	HLW4992	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R\$ 1.150,00
15	695	Conservado	9C2KC15109R040034	HHI2022	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R\$ 850,00
16	695	Conservado	9C6KG017070044001	HEN4331	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 900,00
17	695	Conservado	9C2JC30102R020608	GZL7A01	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 550,00
18	695	Conservado	9C2ND0700YR004054	GVB5231	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	R\$ 1.100,00
19	695	Conservado	9C2JC30204R030241	HBB0541	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R\$ 700,00
20	695	Conservado	9C2MC35008R089969	HJV9521	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 850,00
21	695	Conservado	9C2KC08206R080442	HDL3221	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 750,00
22	695	Conservado	9C2JC30103R102385	GYD6341	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 550,00
23	695	Conservado	9C2ND07002R003663	GXD5740	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	R\$ 1.200,00
24	695	Conservado	9C2KC2500HR052821	PZW4110	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 1.150,00
25	695	Conservado	9C6KE092060026359	HCP1660	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 450,00
26	695	Conservado	94J1XFBM56M020771	HDL3730	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 200,00
27	695	Conservado	9C2KC08208R060332	HEG9940	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 950,00
28	695	Conservado	9C6KG017070042780	HEN5960	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R\$ 900,00
29	695	Conservado	9C2JC30101R046288	GXS9512	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
30	695	Conservado	9C2KC2200KR129613	QUS0794	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.350,00
31	695	Conservado	9C2JC30204R002160	HAL5844	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 650,00
32	695	Conservado	9C2JF2500CR005748	HOK3274	Honda/Lead 110	Preta	2012	R\$ 850,00
33	695	Conservado	9C2KC08505R825447	DLV1754	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 700,00
34	695	Conservado	9C2KD0550CR300030	O0Y5199	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 1.050,00
35	695	Conservado	9C2KC16309R019760	HJO1584	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	R\$ 900,00

36	695	Conservado	9C2KD03108R001043	HGE0629	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R\$ 900,00
37	695	Conservado	95VD42L5CDM005194	OPH7324	Dafra/Next 250	Preta	2012	R\$ 850,00
38	695	Conservado	LXYJCNL0XE0503447	PVK8954	I/Shineray Xy 250 5	Vermelha	2013	R\$ 850,00
39	695	Conservado	9C2KC08108R198374	HHO3005	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 800,00
40	695	Conservado	9C2JC30101R143129	GXR1565	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 550,00
41	695	Conservado	9C6KE094060007909	HCR0185	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 450,00
42	695	Conservado	9C2KC1670FR547360	PWU8775	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 1.100,00
43	695	Conservado	9C2JC4110AR707837	HIL1075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
44	695	Conservado	9C2JC30708R068459	HFL9955	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 650,00
45	695	Conservado	9C6KE1220A0133834	HIQ7426	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 650,00
46	695	Conservado	9C2JC4160ER023101	OXD2848	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	R\$ 950,00
47	695	Conservado	9C2KC08107R194046	HEN9238	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 800,00
48	695	Conservado	9C2KC16109R020745	HMU2049	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 900,00
49	695	Conservado	9CDNF41LJ8M211508	HIS1418	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
50	695	Conservado	9C2JC4110CR488660	HNO6219	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 750,00
51	695	Conservado	9C2JC30708R149229	HHQ6489	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 650,00
52	695	Conservado	9C6KG0450B0009336	EOH1468	Yamaha/Xtz250 Tenere	Branca	2011	R\$ 1.550,00
53	695	Conservado	9C2JC30103R131327	GYD7779	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 600,00
54	695	Conservado	9C2KC2200HR501976	PYQ5287	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 1.350,00
55	695	Conservado	9C2JC4110BR462719	HKL8387	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 750,00
56	695	Conservado	9C6KE1220A0098243	HMZ0027	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 650,00
57	695	Conservado	9C2JC3010YR059505	GSX4896	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
58	695	Conservado	95VCA1C599M008332	HJQ2347	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R\$ 250,00
59	695	Conservado	9C2KC2200JR132974	QNU5059	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R\$ 1.250,00
60	695	Conservado	9C2JC30708R090881	HGU1895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 850,00
61	695	Conservado	9C2KC2200KR070912	QQS3446	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.450,00
62	695	Conservado	9C2JC4120DR544249	OQP8536	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 900,00
63	695	Conservado	9C2MC35003R124890	GZY8406	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 650,00
64	695	Conservado	9C2ND07008R012566	HHQ8126	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R\$ 1.550,00
65	695	Conservado	9C2KC1670FR539235	PWT5388	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R\$ 1.050,00
66	695	Conservado	9C2KC08204R021245	HBB3978	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 650,00
67	695	Conservado	KMYNF100DWK001727	GVB2189	Imp/Daelim Altino	Vermelha	1998	R\$ 150,00
68	695	Conservado	9C2JC30202R125322	GYE3528	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 550,00
69	695	Conservado	9C2KC08107R094607	HEN3598	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
70	695	Conservado	9C2JC4120AR121140	HKK9108	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 750,00
71	695	Conservado	9C6KE122090041948	HJX0934	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 550,00
72	695	Conservado	9C2MC35005R001831	HAS4978	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R\$ 750,00
73	695	Conservado	WDDGF4FW7AA370511	HHO1990	I/M.Benz C 180 K	Preta	2010	R\$ 5.000,00
74	695	Conservado	3VWL96162EM065345	LRY4443	I/Vw Jetta 2.0t	Preta	2014	R\$ 6.300,00
75	695	Conservado	9BD146000P8287403	GKR8867	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	R\$ 1.000,00
76	695	Conservado	9BFZF55A2C8205433	HF11496	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	R\$ 2.450,00
77	695	Conservado	9BFBSZGDA5B549910	HCL6100	Ford/Ka Gl	Preta	2005	R\$ 1.550,00
78	695	Conservado	9BWZZZ30ZHT005561	GSM2D68	Vw/Gol	Prata	1986	R\$ 550,00
79	695	Conservado	1HGHEH4553SL650924	GTH0123	I/Honda Civic Lx	Cinza	1995	R\$ 1.100,00
80	695	Conservado	9BD17164LA5481280	HKN3541	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 2.100,00
81	695	Conservado	9BD15822AA6388596	HMI6879	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 1.900,00
82	695	Conservado	9BD15802786079362	GKS7212	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
83	695	Conservado	9BD178837W0554074	GSO4534	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
84	695	Conservado	9BWAA05W9DP078780	OOX9577	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	R\$ 2.500,00
85	695	Conservado	9BWCA05Y42T118665	GZT7008	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 1.150,00
86	695	Conservado	9362NKF09B032911	HJU4012	Peugeot/207passion Xr S	Cinza	2008	R\$ 1.850,00
87	695	Conservado	9BD17146G62717467	HAI8322	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2006	R\$ 1.550,00
88	695	Conservado	9BFZK03A49B066225	HKC3197	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R\$ 1.550,00
89	695	Conservado	9BFZE16FX48518673	HBA3031	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2003	R\$ 1.950,00
90	695	Conservado	9BD195102D0401835	OOV5283	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2012	R\$ 2.900,00
91	695	Conservado	9BD17309T94253741	EEO5426	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Preta	2008	R\$ 2.550,00

92	695	Conservado	9BD19510ZF0669717	PVN2832	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	RS 3.400,00
93	695	Conservado	9BD17164G72939788	HFV5008	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 2.050,00
94	695	Conservado	9BD178296Y2141909	KIS2046	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 1.200,00
95	695	Conservado	9BWCA05X41P085679	MMT2244	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
96	695	Conservado	9362AN6A94B020788	KUD8702	Peugeot/206 16 Feline	Cinza	2004	RS 1.150,00
97	695	Conservado	9BFZF54P1E8034375	OQM4860	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2013	RS 3.400,00
98	695	Conservado	9BGJC69X0FB100359	OXH8851	Chevrolet/Cobalt 1.4 Ltz	Branca	2014	RS 4.050,00
99	695	Conservado	9BGRD48X04G103428	GWK7771	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2003	RS 1.700,00
100	695	Conservado	9BD178236X0842238	GXW5792	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 1.250,00
101	695	Conservado	9BFZZFHATB016412	CJD9203	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1996	RS 600,00
102	695	Conservado	9BGRP48F0CG256720	HF9186	Chevrolet/Celta 1.0I Lt	Preta	2011	RS 2.400,00
103	695	Conservado	9BWCA05X81P117467	KEM8167	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
104	695	Conservado	9BD15808814223467	GZD3910	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 1.250,00
105	695	Conservado	9BWZZZ37VT214327	GWC4984	Vw/Gol 16v	Azul	1997	RS 1.000,00
106	695	Conservado	9BWAA05U6CP034605	GYC7280	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 2.650,00
107	695	Conservado	9BD255044V8564265	GWB3153	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	RS 1.200,00
108	695	Conservado	93HFA66307Z206439	HGH7152	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	RS 3.550,00
109	695	Conservado	9BGSC08ZVV621345	GWB1553	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 850,00
110	695	Conservado	9BWAA45UXGT027032	BAB5750	Vw/Gol Tl Mb	Prata	2015	RS 4.100,00
111	695	Conservado	9BGSD68ZVVC789450	GQS6826	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 950,00
112	695	Conservado	94DVCUD40BJ673695	ATJ3495	Nissan/Frontier Se 25 X4	Preta	2010	RS 7.850,00
113	695	Conservado	9BD17164LA5583111	HMO6593	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2009	RS 2.100,00
114	695	Conservado	9BD178535Y2051263	GVM2772	Fiat/Siena Elx	Azul	1999	RS 950,00
115	695	Conservado	9BD178026T0067746	GVR6925	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	RS 750,00
116	695	Conservado	9BWAA05W1AP083564	HMR2598	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	RS 2.050,00
117	695	Conservado	9BD18223822030243	GZK6552	Fiat/Brava Hgt	Cinza	2001	RS 1.000,00
118	695	Conservado	9BD146048W5977851	GSO5158	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1998	RS 1.100,00
119	695	Conservado	9BWCB05W96P084412	HEI3499	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	RS 2.300,00
120	695	Conservado	9BWCA05W37T017025	HGR3008	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 1.600,00
121	695	Conservado	9BD17140762613026	MQI9437	Fiat/Palio Elx	Prata	2005	RS 1.600,00
122	695	Conservado	9BD15802784958046	HDB8688	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 1.600,00
123	695	Conservado	9BWZZZ379TT234092	KDA1275	Vw/Parati Cl 1.8 Mi	Prata	1996	RS 1.550,00
124	695	Conservado	9BD195152F0659315	PVJ4821	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2014	RS 3.100,00
125	695	Conservado	9BD178016W0590956	HRM1018	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	RS 800,00
126	695	Conservado	9BWZZZ373XT018658	LVO4623	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	RS 750,00
127	695	Conservado	8AD7ALFZ9V5285760	CTP4404	Imp/Peugeot 306 Xn	Cinza	1997	RS 600,00
128	695	Sucata	93FGT250BBM004556	HKW8372	Kasinski/Comet 250	Preta	2011	RS 500,00
129	695	Sucata	9C2JC30707R090165	HEN2620	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 450,00
130	695	Sucata	9BWZZZ30ZGT003178	GUX2313	Vw/Saveiro	Verde	1985	RS 300,00
131	695	Sucata	9BWEC05X35P057557	GVO4966	Vw/Saveiro 1.8 Crossover	Prata	2004	RS 1.650,00
132	695	Sucata	9BD15802524334612	GXF9302	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2001	RS 900,00
133	695	Sucata	9BGSC08WRC618972	BOW1198	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 500,00
134	695	Sucata	9BD178258T0003083	KGN5605	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	RS 950,00